



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Página 1 de 3

29/10/2024 10:55:12

Identificação do Filiado

Nit: 2.690.374.715-8 **CPF:** 162.955.454-59 **Nome:** JADILSON PEDRO DA SILVA SANTOS
Data de Nascimento: 30/11/2002 **Nome da Mãe:** NALZEDIR MARIA DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.690.374.715-8	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	UCC001S03787 4	Empregado	08/09/2021	03/12/2021	12/2021

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2021	617,25	PSC-MEN-SM-EC103	10/2021	2.713,17		11/2021	1.551,36	
12/2021	508,90	PSC-MEN-SM-EC103						

Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2021	406,82							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.690.374.715-8	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	UCC001S04094 5	Empregado	17/08/2022		09/2024

Indicadores: IREM-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

29/10/2024 10:55:12

Identificação do Filiado

Nit: 2.690.374.715-8	CPF: 162.955.454-59	Nome: JADILSON PEDRO DA SILVA SANTOS
Data de Nascimento: 30/11/2002		Nome da Mãe: NALZEDIR MARIA DA SILVA

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2022	684,37	PSC-MEN-SM-EC103	09/2022	1.649,94		10/2022	2.008,74	
11/2022	1.717,96		12/2022	1.372,80				
01/2023	1.375,92		02/2023	1.375,92		03/2023	1.375,92	
04/2023	1.432,83		05/2023	1.394,64		06/2023	1.479,71	
07/2023	1.437,17		08/2023	1.437,17		09/2023	1.729,26	
10/2023	1.445,60		11/2023	1.760,01		12/2023	1.247,27	PSC-MEN-SM-EC103
01/2024	1.741,28		02/2024	1.699,91		03/2024	1.386,45	PSC-MEN-SM-EC103
04/2024	1.490,32		05/2024	1.257,74	PSC-MEN-SM-EC103	06/2024	2.240,40	
07/2024	1.431,11		08/2024	1.502,60		09/2024	200,35	PSC-MEN-SM-EC103

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	1.741,28	1.699,91	1.386,45	1.490,32	1.257,74	2.240,40	1.431,11	1.502,60	200,35			
2023	1.375,92	1.375,92	1.375,92	1.432,83	1.394,64	1.479,71	1.437,17	1.437,17	1.729,26	1.445,60	1.760,01	1.247,27
2022								684,37	1.649,94	2.008,74	1.717,96	1.372,80
2021									617,25	2.713,17	1.551,36	508,90

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

29/10/2024 10:55:12

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.690.374.715-8 **CPF:** 162.955.454-59 **Nome:** JADILSON PEDRO DA SILVA SANTOS
Data de Nascimento: 30/11/2002 **Nome da Mãe:** NALZEDIR MARIA DA SILVA

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.